



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 536 | Terça-feira, 07 de Julho de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Helena Paroli
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueline Favetti
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Fabyane Akemi Nagazawa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Maria Fernanda Figueiredo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Lucinéia dos Santos Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Valeria Aparecida Nogueira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gerson Ronei Scarton Junior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Rogério França Martins
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos da Prefeita	01
Ato	01
Portaria de Pessoal.....	02
Secretarias	03
Procuradoria Geral do Município	03
Superintendência de Contratos e Convênios	03
Secretaria Municipal de Administração	03
Superintendência de Gestão de Pessoas	03
Secretaria Municipal de Defesa Social.....	06
Corregedoria da Guarda Municipal	06
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	07
Portaria	07
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.....	09
Portaria	09
Conselhos	09
Conselho Municipal de Assistência Social.....	09
Procedimento Administrativo	09
Administração Indireta	09
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE.....	09
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande	10

Atos da Prefeita

Ato

ATO Nº. 699/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Alberto Severino Coutinho da Silva, no cargo em comissão de Assistente Técnico - DNS 07, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo, com efeito, a partir de 07 de julho 2026.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de julho de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

ATO Nº. 698/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato nº 638/2026 que nomeou Gesuina Suzana da Silva, no cargo em comissão de Assessor Técnico – DNS 06, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de julho de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

ATO Nº. 695/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato nº 679/2026 que nomeou Leonildo Rabello Rocha, no cargo em comissão de Assistente Técnico – DNS 07, Na Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de julho de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 700/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Savio Pedro Costa Santos, no cargo em comissão de Assessor Técnico - DNS 06, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeito, a partir de 07 de julho de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 07 de julho de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 696/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Robson Carlos Ribeiro da Silva, no cargo em Comissão de Assessor Técnico - DNS 06, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 01 de julho de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 07 de julho de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

ATO Nº 684/2026

Flavia Petersen Moretti de Araújo, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e o que consta no processo nº 65459/2026.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a srª BRUNA APARECIDA CANDIDA DE SIQUEIRA BARBOSA, matrícula nº 174340, do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, com efeito a partir de 26 de junho de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 03 de julho de 2026

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

Portaria de Pessoal

PORTARIA Nº 669/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, Flavia Petersen Moretti de Araújo, no uso das atribuições legais e conforme o Processo nº 65230/2026.

R E S O L V E :

Conceder férias regulamentares, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº 1.164/1991, que dispõe em seu art. 85, 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo de 2025/2026, a vigorar no período de 15/07/2026 a 24/07/2026, ao servidor RICARDO ALEXANDRE DA COSTA AMORIM, matrícula nº 166572, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal, lotado na SECRETARIA MUNICI. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 02 de julho de 2026.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

PORTARIA Nº 689/2026

A, Prefeita Municipal de Várzea Grande e o Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do processo administrativo nº19412/2026,

RESOLVE:

Declarar vago, o cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, ocupado pelo(a) servidora PAULA KARINE ZANATTA, matrícula nº 151740, por tomar posse em outro cargo inacumulável, conforme Art.41 da Lei nº1.164/91 do regime jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de 24/12/2025 a 24/12/2028 .

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 03 de julho de 2026.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande
Jaqueline Favetti
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 693/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, **FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 68502/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a cedência da servidora **ANA CAROLINA SILVA DE FARIA ALVES**, Matrícula **151716**, no cargo de Médica Veterinária ao **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá/Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA**, a partir de **01/07/2026**,

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande - MT, 06 de julho de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 686/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e conforme o que consta do processo nº 67548/2026;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **CÍNTIA DA SILVA SERRANO**, matrícula nº 86897, exercendo o cargo de Subsecretária – DNS 02, em substituição ao servidor **RICARDO ALEXANDRE DA COSTA AMORIM**, matrícula nº 166572, exercendo o cargo de Secretário Municipal DNS 01, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, afastado em virtude de gozo de férias no período compreendido entre **15/07/2026 a 24/07/2026**.



Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 02 de julho de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Contrato

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 088/2026

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a Empresa MORETTI E COELHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 06.249.103/0001-76. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual é regido e vinculado ao art. 74 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133.2021, Decreto Municipal n. 81/2023, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 001/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 48802/2026. OBJETO: presente instrumento tem por objeto a locação de unidades de espaço na Fit Pantanal, visando a divulgação do Município de Várzea Grande em nível regional, nacional e internacional com foco no desenvolvimento do setor turístico no Município de Várzea Grande/MT. VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). UO: SECRETARIA DE DESENVOLV. ECONÔMICO FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato, nos termos da Lei n. 14.133/2021. FISCAL DE CONTRATO: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo, que designa neste ato na qualidade de FISCAL TITULAR a servidora JACKLINE CAPISTRANO SILVA, inscrita na matrícula n. 175686, e na qualidade de FISCAL SUPLENTE a servidora PATRÍCIA ROSA DE ARRUDA, inscrita na matrícula n. 178171.

DATA DE ASSINATURA: 18.06.2026

FABYANE AKEMI NAGAZAWA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMOCONTRATANTE
MORETTI E COELHO LTDA
CONTRATADA

Extrato de Convênio

EXTRATO CONVÊNIO N. 002/2026

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e o BANCO DAYCOVAL S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 62.232.889/0001-90. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Aplicam-se ao presente Convênio, no que couber, os princípios constitucionais da Administração Pública, pela Lei nº 14.133/2021, pela Lei nº 10.820/2003, pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD), Lei Municipal nº 4.914/2022 e Decreto Municipal nº 8/2023 bem como pelas normas do Banco Central do Brasil e legislação municipal aplicável à consignação em folha de pagamento. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 25334/2026. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto credenciamento para concessão de Empréstimo Consignado e Cartão Consignado dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Várzea Grande/MT. As condições da operação de crédito serão objetos de livre negociação entre os beneficiários e a conveniada, observado o limite máximo da margem consignável, facultada a conveniada estabelecer o seu percentual. O convênio ora firmado, bem como os serviços nele ajustados serão realizados sem caráter de exclusividade. Qualquer hipótese de término do contrato implicará na suspensão imediata do processamento das operações ainda não implantados, continuando, porém, em pleno vigor, até a efetiva liquidação de todos os débitos já concedidos. VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO tem vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 81/2023 Fica designado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para acompanhar e fiscalizar a execução deste Convênio: a) Na função de FISCAL TITULAR, o servidor MARCOS RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF n. XXX.949.191-XX, e b) Na função de FISCAL SUPLENTE, o servidor VALDEMIR BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF n. XXX.033.801-XX.

DATA DE ASSINATURA: 02.07.2026

JAQUELINE FAVETTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDENTE
BANCO DAYCOVAL S.A
CONVENIADA

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 194/2024.

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.548/0001-10 e a Empresa COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 04.523.051/0001-59, Empresa LOGOS PROPAGANDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 37.269.412/0001-31 e a Empresa DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 03.175.635/0001-18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 57 da Lei n. 8.666/1993, na justificativa exarada pela Secretaria gerenciadora do Contrato n. 194/2024, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 60354/2026. OBJETO: O presente termo tem por objeto aditar as CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, a CLÁUSULA NONA– DA GARANTIA CONTRATUAL e a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente contratação de agências de propaganda para a prestação de serviços de publicidade para a Prefeitura Municipal de Várzea Grande sem segregação em lotes, itens ou contas publicitárias, cujas atividades têm por objetivo: estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, intermediação, supervisão, execução de estratégias, e ações de publicidade e atividades complementares, com a finalidade de dar publicidade e divulgar as políticas públicas, divulgar as ações de governo do Poder Executivo Municipal da Administração Pública Direta e Indireta, para informar o público em geral. VALOR: Fica mantido para esta contratação ao valor de R\$ 12.500.00,00 (doze milhões e quinhentos mil reais). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL FONTE: 01500. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato, contados a partir da data de seu vencimento a saber de 17/07/2026 à 17/07/2027, podendo ser prorrogado na forma da lei. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato dela decorrente, ficará a cargo dos seguintes servidores: A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL designa neste ato, na qualidade de FISCAL TITULAR a servidora JANE CÁSSIA DUARTE VENTURA, matrícula n. 168044, e FISCAL SUPLENTE a servidora LETICIA BALDINI DA COSTA, matrícula n. 86888.

DATA DE ASSINATURA: 02.07.2026

ANA PAOLA CARLINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATANTE
COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA
CONTRATADA
LOGOS PROPAGANDA LTDA
CONTRATADA
DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA – EPP
CONTRATADA

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA Nº 703/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo(a) Artigo n.º 01 da Portaria 388/2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 50680/2026, RESOLVE:

Reconhecer em favor da servidora, CLEONICE FERREIRA BATISTA MENDES, matrícula nº 101095 lotada na (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo o cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, o Tempo de Serviço prestado pela requerente junto ao ESTADO DO MATO GROSSO, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do nº 10001030101478235 CERTIDÃO NO INSS, no período compreendido entre 01/10/1998 A 30/09/2002, que totalizam 1460 (um mil e quatrocentos e sessenta) dias, correspondendo a 04 (quatro) anos, 00 (zero) mês, 0 (zero) dia, contados PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 07 de julho de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 702/2026

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. n.º01 da portaria Interna nº388/2020 de 08 de abril de 2020 e tendo em vista o que consta do processo nº 50680/2026,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora CLEONICE FERREIRA BATISTA MENDES, matrícula nº 101095, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo o cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, do tempo de contribuição referente aos períodos de 01/09/1991 a 14/10/1991, prestados a: TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, no cargo de DIVERSO, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do nº 10001030101478235 CERTIDÃO DE CONTRIBUIÇÃO DO INSS, que totalizam 45 (quarenta e cinco) dias, no total de 00 (zero) anos, 01 (um) meses e 14 (quatorze) dias, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 07 de julho de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 701/2026

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. N.º01 da portaria Interna nº388/2020 de 08 de abril de 2020 e tendo em vista o que consta do processo nº 47780/2026,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora ELIANE PAES DE BARROS ARRUDA CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 130250, lotada no(a) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, exercendo o cargo de TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, do tempo de contribuição referente aos períodos de 01/12/2001 A 04/02/2003; 01/02/2006 A 26/03/2008; 27/03/2008 A 15/06/2009; 05/02/2010 A 02/01/2011; 01/02/2011 A 14/05/2012 E 02/01/2013 A 07/03/2015, prestados a: AMAZON FRUTT LTDA; PAX NACIONAL PREVER SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA; PEIXOTO & FARIAS RAMIRES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C; ADIENE BORGES CAMPOS; C.A. GOULART TELECOMUNICAÇÕES E CRISTIANY DOS ANJOS ALMEIDA, no cargo de DIVERSOS, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do nº 03001330100724193 CERTIDÃO DE CONTRIBUIÇÃO DO INSS, que totalizam 3257 (três mil e duzentos e cinquenta e sete) dias, no total de 08 (oito) anos, 11 (onze) meses e 07 (sete) dias, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 07 de julho de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 698/2026

Dispõe sobre a constituição da Junta Oficial do Município para prévia avaliação da condição de deficiência do cônjuge, filho ou dependente do servidor no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Várzea Grande – MT.

A Secretária Municipal de Administração Interina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

Considerando a necessidade de atender aos procedimentos relativos à solicitação de horário especial ao servidor que possua cônjuge, filho ou dependente com deficiência da Administração Direta, Indireta do Município de Várzea Grande – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Junta Oficial, com a seguinte atribuição:

I – Seguir o disposto no §3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

I – Marcos Rodrigues da Silva – Superintendente de Gestão de Pessoas;

II – Nelci Cristina Rosa Soresen – Assistente Social.

III – Ricardo de Noronha Bento – Médico do Trabalho;

IV – Elaine Maria Pereira Dias – Psicopedagoga;

V – Cilas Rondon Duarte – Psicólogo.

Art. 3º - Compete a Junta Oficial avaliar a necessidade e a forma de acompanhamento por parte do servidor, levando em consideração a situação fática, as possibilidades de assistência à pessoa com deficiência, bem como o papel do servidor, além de outras questões que eventualmente devam ser consideradas para concluir pela concessão ou

não do horário especial, a depender do caso concreto.

Art. 4º - Para a concessão do horário especial previsto no art. 98, §3º, da citada Lei, a Junta Oficial composta por equipe multiprofissional avaliará a necessidade da presença do servidor junto ao familiar/dependente para prestar-lhe assistência, bem como a condição do examinado e poderá solicitar o que for necessário e passível de comprovação para análise e emissão de relatório.

Art. 5º - Quando constatada a necessidade de concessão de horário especial previsto no art. 98, §3º, da Lei nº 8.112/90, a junta oficial do Município fundamentará as suas conclusões na imprescindibilidade da presença do servidor junto ao filho, cônjuge ou dependente com deficiência, considerando-se todas as circunstâncias envolvidas, como, por exemplo, a condição da pessoa com deficiência examinada, o nível de acompanhamento exigido e a função assistencial desempenhada por aquele servidor dentro do contexto familiar.

Art. 6º - A Junta Oficial emitirá relatório conclusivo que servirá de fundamentação na decisão da concessão do horário especial ao servidor.

Art. 7º - Fica determinada a todas as Secretarias da Administração Direta, Indireta e Autarquias que qualquer informação solicitada por esta Junta Oficial deverá ser prestada com a máxima celeridade.

Art. 8º - Esta comissão é de caráter provisório para análise dos processos judiciais.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 07 de julho de 2026.

JAQUELINE FAVETTI

Secretária Municipal de Administração

Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº. 699/2026

Nomeia membros da Comissão Permanente de Readaptação Funcional da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

Considerando a necessidade de atender aos procedimentos relativos à Readaptação Funcional da Administração Direta, Indireta e Autarquias do Município de Várzea Grande – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Readaptação Funcional, com a seguinte atribuição:

I – Seguir o disposto no Decreto Municipal nº. 93/2025;

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

I – Elaine Maria Pereira Dias – Coordenadora;

II – Nelci Cristina Rosa Soresen – Assistente Social.

III – Diego Alberto Baracat Carvalho – Médico do Trabalho;

IV – Samuel Sanderson Holanda Sena – Técnico em Segurança do Trabalho;

V – Laura Patrícia Teixeira Nogueira - Enfermeira;

VI – Rodrigo de Jesus Rodrigues da Silva – Médico Psiquiatra;

VII – Cilas Ronson Duarte – Psicólogo.

Art. 3º - Fica determinada a todas as Secretarias da Administração Direta, Indireta e Autarquias que qualquer informação solicitada por esta Comissão deverá ser prestada com a máxima celeridade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 07 de julho de 2026.

Jaqueline Favetti

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 695/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD no uso das atribuições legais, tendo em vista o parecer da COMISSÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL,

RESOLVE:

PRORROGAR A READAPTAÇÃO FUNCIONAL pelo período de 180 (cento e oitenta) dias dos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), conforme órgão de Lotação de acordo

com decreto nº 93/2025, publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT de 25 de novembro de 2025 , que regulamenta o(a)READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO READAPTADA	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
CLEMILDA AGOSTINHA SALES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	130377	XXXXXXXX	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	26/06/2026	22/12/2026
ROSIMEYRE QUEIROZ DA SILVA	PROFESSOR	41769	XXXXXXXX	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	27/01/2026	25/07/2026
VEREDIANA SOARES DAVINO	MERENDEIRA	46679	XXXXXXXX	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	20/01/2026	18/07/2026
ANNE KAROLINE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	130530	XXXXXXXX	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	27/03/2026	22/09/2026
KLAIRE INGRID FERRAZ GASPARETTO	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	138891	XXXXXXXX	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	31/03/2026	26/09/2026
MIRANY PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	132815	XXXXXXXX	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	01/04/2026	27/09/2026
DIEGO DA SILVA FERREIRA	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	87185	XXXXXXXX	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	05/06/2026	01/12/2026
SILVANIL DE OLIVEIRA ZEFERINO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	82179	XXXXXXXX	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	10/06/2026	06/12/2026
SONIA PATRICIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	MERENDEIRA	84209	XXXXXXXX	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	11/03/2026	06/09/2026
TARCIANA MARIA PAES DE ARRUDA	PROFESSOR	130664	XXXXXXXX	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	30/03/2026	25/09/2026
JOCILENE ANA DUARTE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	22709	XXXXXXXX	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	19/03/2026	14/09/2026
BENILDES SANTANA OLIVEIRA	MERENDEIRA	6091	XXXXXXXX	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	01/04/2026	27/09/2026
ALEXANDRINA CONCEICAO DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	1955	XXXXXXXX	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	07/04/2026	03/10/2026
CLAUDINEIA EVA DA COSTA SOUZA	MERENDEIRA	82232	XXXXXXXX	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	23/10/2025	20/04/2026
FLAVIA REGINA TUAO	MERENDEIRA	16595	XXXXXXXX	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	14/08/2025	09/02/2026

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 07 de julho de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 705/2026

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. n.º01 da portaria

Interna nº388/2020 de07 de julho de 2026e tendo em vista o que consta do processo nº 43484/2026,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora VICENTINA LUCENI VAZ SALES, matrícula nº 46768, lotada no(a) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, exercendo o cargo de TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, do tempo de contribuição referente aos períodos de 06/01/1983 a 30/03/1983; 29/05/1984 a 01/01/1985; 18/11/1985 a 31/12/1985; 01/01/1987 a 04/04/1987; 01/03/1988 a 09/04/1990 e 04/02/2002 a 12/04/2002, prestados a: AVICOLA SAO FRANCISCO LTDA; SADIA S/A; SUPER R PROMOTORA DE VENDAS LIMITA; TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ; AGRICOLA DALL OGLIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e SAIDA S/A, no cargo de DIVERSOS, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do nº 10001100100143140 CERTIDÃO DE CONTRIBUIÇÃO DO INSS, que totalizam 1278 (um mil e duzentos e setenta e oito) dias, no total de 03 (três) anos, 06 (seis) meses e 03 (três) dias, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 07 de julho de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 697/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Artigo n.º 01 da Portaria 388/2020.

RESOLVE:

Interromper a Licença Prêmio concedido somente com relação ao servidor MARCELO NEVES LOTUFO, matrícula 84700, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo o cargo de MEDICO - 156 - ORTOPEDISTA, referente ao quinquênio 2014/2019 de Licença Prêmio a vigorar em 01/03/2026 à 29/05/2026, interrupção a partir de 30 de abril de 2026, devido a Em razão do retorno do servidor às suas atividades funcionais.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 07 de julho de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 696/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do(a) Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela(a) Artigo n.º 01 da Portaria n. 388/2020,e tendo em vista o que consta do processo nº 50217/2026,

RESOLVE:

Interromper, a licença para tratar de assuntos de Interesse Particular Sem Ônus 13/06/2024 a 13/06/2026 concedido ao servidor VALDENY FRASSETTO, matrícula nº 45539, exercendo o cargo de Agente de Apoio de Serviços do SUS lotado no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, retornando as atividades, a partir de 01 de junho de 2026.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 07 de julho de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Comunicado

COMUNICADO

Várzea Grande - MT, 07 de julho de 2026.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

Tornar sem efeito o COMUNICADO que considerou a **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** do candidato abaixo relacionado.

CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – PERFIL ENGENHEIRO CIVIL

NÍVEL: NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
840007626	CLEBERSON RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência	3º	-	Classificado

Jaqueline Favetti
Secretária Municipal de Administração
Marcos Rodrigues da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande - MT, 07 de julho de 2026.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

Tornar sem efeito o COMUNICADO que considerou a **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** do candidato abaixo relacionado.

CARGO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – PERFIL SEGURANÇA E MANUTENÇÃO

NÍVEL: NÍVEL MÉDIO

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
840004707	BRUNO VENICIUS ALVES LEITE	Ampla Concorrência	4º	-	Classificado

Jaqueline Favetti

Secretária Municipal de Administração

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

Secretaria Municipal de Defesa Social**Corregedoria da Guarda Municipal****Portaria****JULGAMENTO**

Sindicância nº 006/2026
Denunciados: GM J. C. A. B.
GM L. N. de O.

O Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 4.108, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº 4.180, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº 80 de 17 de dezembro de 2015;

I – RELATÓRIO

Trata-se da Sindicância nº 006/2026, instaurada por intermédio da Portaria nº 019/2026/CORREG-GERAL, com a finalidade de apurar suposta prática de infração disciplinar atribuída aos servidores investigados, em razão de notícia encaminhada pelo Poder Judiciário, decorrente de alegações formuladas pelo conduzido durante audiência de custódia, nas quais afirmou ter sofrido agressões físicas quando de sua prisão.

Regularmente constituída, a Comissão de Procedimentos Administrativos Disciplinares promoveu a instrução do feito, realizando as diligências que entendeu pertinentes, analisando a documentação constante dos autos e oportunizando o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Durante a fase instrutória, sobreveio incidente processual relacionado à recusa de um dos servidores investigados em receber a notificação inicial expedida pela Comissão. A matéria foi apreciada por esta autoridade julgadora por meio do Despacho nº 016/2026/CORREG-GERAL, no qual foi reconhecida a regularidade da certificação da recusa, consignando-se que a notificação inicial constitui ato de natureza personalíssima e que a negativa injustificada do destinatário não possui o condão de invalidar o ato nem de impedir o regular prosseguimento do procedimento administrativo. Na mesma oportunidade, foi reconhecida a posterior constituição de defensor, concluindo-se que a finalidade da notificação foi plenamente alcançada, inexistindo qualquer nulidade processual, **consignando-se, ainda, que a eventual apuração da conduta consistente na recusa de ciência da notificação inicial seria realizada em expediente próprio, mediante extração de cópia das peças pertinentes.**

Encerrada a instrução, a Comissão apresentou Relatório Final concluindo pela inexistência de elementos probatórios suficientes para caracterizar infração disciplinar, opinando pelo arquivamento dos autos.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Compete à autoridade julgadora proceder ao exame integral dos autos, apreciando criticamente o conjunto probatório produzido durante a instrução e formando seu convencimento de maneira independente, não se vinculando às conclusões apresentadas pela Comissão de Procedimentos Administrativos Disciplinares. Embora o Relatório Final possua natureza opinativa, incumbe ao Corregedor verificar a regularidade do procedimento, apreciar o conjunto probatório produzido nos autos e aferir a adequação jurídica das conclusões apresentadas pela Comissão.

Inicialmente, verifica-se que a presente sindicância foi regularmente instaurada em razão de comunicação encaminhada pelo Poder Judiciário, decorrente das declarações prestadas pelo conduzido durante audiência de custódia. Tal comunicação era suficiente para justificar a abertura da apuração administrativa, evidenciando o cumprimento do

dever institucional da Administração Pública de investigar toda notícia de possível irregularidade envolvendo seus agentes.

Todavia, a notícia oriunda da audiência de custódia possui natureza informativa e constitui apenas o ponto de partida da atividade correccional. Sua existência, por si só, não possui força probatória suficiente para fundamentar responsabilização disciplinar, sendo indispensável que as alegações sejam confirmadas por elementos objetivos produzidos no curso da instrução administrativa, sob pena de violação aos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

A atividade correccional orienta-se pela busca da verdade material e deve pautar-se pela imparcialidade e pela objetividade, razão pela qual a instauração da presente sindicância não implica presunção de responsabilidade do servidor. A Administração não se destina nem à confirmação automática das alegações formuladas contra o investigado, nem à sua rejeição apriorística, competindo-lhe formar seu convencimento exclusivamente a partir das provas produzidas durante a instrução, em observância aos princípios da legalidade, da verdade material e do devido processo legal.

A eventual imposição de sanção disciplinar exige a demonstração, mediante conjunto probatório suficiente, da prática da infração e de sua autoria, circunstância que não se verificou no presente caso.

No tocante à regularidade procedimental, verifica-se que o incidente processual decorrente da recusa de recebimento da notificação inicial foi devidamente solucionado por esta autoridade julgadora mediante o Despacho nº 016/2026/CORREG-GERAL, ocasião em que se reconheceu que a notificação destinada à ciência da instauração do procedimento possui natureza personalíssima, sendo plenamente válida a certificação da recusa realizada pela Comissão de Procedimentos Administrativos Disciplinares. Restou igualmente consignado que a posterior constituição de advogado demonstrou que a finalidade da notificação foi integralmente atingida, afastando qualquer alegação de nulidade ou prejuízo ao exercício da defesa. Assim, constata-se que a instrução transcorreu em estrita observância às garantias constitucionais e legais aplicáveis.

Superada a análise da regularidade processual, passa-se ao exame do mérito.

Da análise do conjunto probatório, verifica-se que não foram produzidos elementos probatórios capazes de corroborar a alegação de que os servidores tenham praticado excesso durante a condução da ocorrência. Embora inexistam nos autos Laudo de Exame de Corpo de Delito, circunstância decorrente da recusa do próprio conduzido em submeter-se ao exame pericial, a conclusão pelo arquivamento não decorre exclusivamente dessa circunstância. Ao contrário, resulta da apreciação conjunta de todos os elementos constantes dos autos, os quais não revelam prova suficiente da prática de conduta funcional incompatível com os deveres legais dos servidores investigados.

Consta dos autos que a equipe atuava em atendimento de ocorrência de elevada gravidade, envolvendo crimes de sequestro, cárcere privado e violência doméstica, tendo sido registrada resistência por parte do conduzido. Nessas circunstâncias, o emprego da força física, quando necessário, proporcional e compatível com os protocolos operacionais aplicáveis, não caracteriza, por si só, infração disciplinar. A atuação correccional não se destina a censurar o uso legítimo da força, mas sim eventual excesso, abuso ou desvio de finalidade, circunstâncias que não restaram demonstradas no presente procedimento.

No âmbito do direito administrativo disciplinar, a imposição de penalidade exige demonstração suficiente da prática de infração disciplinar e da responsabilidade funcional do servidor. Não se admite a aplicação de sanção fundada exclusivamente em alegações desacompanhadas de elementos probatórios idôneos. Persistindo dúvida razoável quanto à ocorrência de excesso funcional, impõe-se solução favorável aos investigados, em observância aos princípios da legalidade, da segurança jurídica, do devido processo legal e da presunção de inocência aplicável ao direito administrativo sancionador.

Não se identificam, igualmente, vícios procedimentais capazes de comprometer a validade da instrução ou a higidez do presente feito.

Realizado esse exame independente, conclui que o Relatório Final elaborado pela Comissão de Procedimentos Administrativos Disciplinares encontra-se devidamente fundamentado e em consonância com o conjunto probatório produzido durante a instrução, razão pela qual suas conclusões merecem integral acolhimento, sem prejuízo das considerações complementares ora registradas por esta autoridade julgadora.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, acolho integralmente as conclusões constantes do Relatório Final da Comissão de Procedimentos Administrativos Disciplinares, adotando-as como razões de decidir, sem prejuízo dos fundamentos complementares expostos na presente decisão.

Do exame do conjunto probatório constante dos autos, conclui que não restou comprovada a prática da infração disciplinar atribuída aos servidores GM J. C. A. B. e GM L. N. de O., razão pela qual não se evidencia fundamento jurídico para a imposição de sanção disciplinar.

O arquivamento do presente procedimento decorre exclusivamente da inexistência de prova suficiente para caracterizar a infração disciplinar, não significando juízo de desvalor sobre a notícia que motivou a instauração da sindicância nem renúncia ao dever institucional de apuração, caso venham a surgir novos elementos probatórios idôneos e legalmente produzidos.

Diante disso, com fundamento no art. 29, § 2º, inciso I, do Decreto Municipal nº 080/2015, **DETERMINO** o arquivamento da Sindicância nº 006/2026.

DETERMINO, ainda, a extração de cópia das peças pertinentes e sua autuação em expediente próprio para apuração da eventual prática da conduta consistente na recusa de ciência da notificação inicial, nos termos do Despacho nº 016/2026/CORREG-GERAL, assegurados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Publique-se no Diário Oficial e no Boletim Interno da VMGV.

Intime-se a parte interessada, fornecendo-lhe cópia do julgamento.

Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 06 de julho de 2026.

Sidney Oliveira do Carmo

Corregedor-Geral – GMVG

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA N° 0130/2026/GAB/SMECEL/VG/MT

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais torna público a relação nominal dos servidores públicos em gozo regulamentares de férias, consoante a Lei Complementar n° 3.797/2012.

exercício 2006/2007					
MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
37484	odenil augusto prado	tsae – segurança	emeb prof. salvelina ferreira da silva	01/07/2026 a 30/07/2026	30
exercício 2007/2008					
MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
37484	odenil augusto prado	tsae – segurança	emeb prof. salvelina ferreira da silva	31/07/2026 A 29/08/2026	30
EXERCÍCIO 2013/2014					
MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
31146	MARCIO DE ALMEIDA SILVA	TAE	EMEB MANOEL CORREA DE ALMEIDA	22/07/2026 A 31/07/2026	10
EXERCÍCIO 2015/2016					
MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
100880	PATRICIA NUNES CIRELO LAVORATTO	PROFESSOR	EMEB EDA BARACAT DA SILVA	06/07/2026 A 17/07/2026	12
EXERCÍCIO 2018/2019					
MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
33094	maria julia lopes da silva	tsae – segurança	cmei ana isabel moreira da silva	01/07/2026 a 30/07/2026	30
EXERCÍCIO 2020/2021					
MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
31440	MARGARETH INES SILVA DE MORAES	TSAE – SEGURANÇA	EMEB PROF. IRENICE GODOY DE CAMPOS SILVA	01/07/2026 A 30/07/2026	30
EXERCÍCIO 2021/2022					
MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
25517	JULIO CESAR CARNEIRO DIAS	TSAE – SEGURANÇA	ANEXO I – MERENDA	08/07/2026 A 12/07/2026	5
36670	NELTON ROSSINI SCHRANK	TSAE – SEGURANÇA	EMEB MAMED UNTAR	02/07/2026 A 21/07/2026	20
84173	SEBASTIÃO FERREIRA LIMA	TSAE – SEGURANÇA	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	30/07/2026 A 28/08/2026	30
EXERCÍCIO 2022/2023					
MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
82049	BENEDITA LOADIR PEREIRA LEITE	PROFESSOR	CMAEAPI JOÃO RIBEIRO FILHO	30/06/2026 A 29/07/2026	30

146295	GISELA CRISTINA DE OLIVEIRA NASSARDEN	PROFESSOR	EMEB PROF. MARILCE BENEDITA DE ARRUDA	13/07/2026 A 17/07/2026	5
17854	GILSON PEQUENO DA SILVA	PROFESSOR	EMEB GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS	01/07/2026 A 30/07/2026	30
82117	JOÃO CARLOS BORDIN	TSAE – SEGURANÇA	EMEB DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA	01/07/2026 A 30/07/2026	30
135671	KARINA MARQUES CORREA	TDI	EMEB PROF. MARIA DAS GRAÇAS PINTO	21/07/2026 A 19/08/2026	30
45056	TETIJONY DE OLIVEIRA	TSAE – SEGURANÇA	EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS	29/07/2026 A 27/08/2026	30
EXERCÍCIO 2023/2024					
MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
138875	ALEPH BRAGA MATTOS	TSAE – SEGURANÇA	EMEB ARMINDO DE ARRUDA CAMPOS	13/07/2026 A 01/08/2026	20
7065	CARMENGILDO MACAUBAS DE ALBUQUERQUE	TSAE – SEGURANÇA	ANEXO I – MERENDA	13/07/2026 A 17/07/2026	5
9811	DANIELE CURAJÓ JARDINI	TAE	SMECEL	20/07/2026 A 03/08/2026	15
23788	JOSÉ EDUARDO DIAS	TSAE – SEGURANÇA	EMEB SRAª DIRCE LEITE DE CAMPOS	05/06/2026 A 04/07/2026	30
82153	LEOMIM DA CRUZ GOMES	TSAE – SEGURANÇA	EMEB ANTONIO JOAQUIM DE ARRUDA	01/07/2026 A 30/07/2026	30
135687	LETICIA ISABELA DA SILVA FERREIRA	TDI	SMECEL	16/06/2026 A 10/07/2026	25
32358	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE SANTANA	PROFESSOR	EMEB PROF. LENINE DE CAMPOS PÓVOAS	13/07/2026 A 17/07/2026	5
87175	MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA	TSAE – SEGURANÇA	EMEB EDA BARACAT DA SILVA	06/07/2026 A 04/08/2026	30
87169	REGINALDO SILVA SANTOS	TSAE – SEGURANÇA	CMEI MANOEL ANTONIO	01/07/2026 A 30/07/2026	30
146322	TOBIAS CRISTIANO DE FARIAS	TSAE – SEGURANÇA	EMEB DR. GABRIEL MULLER	22/07/2026 A 10/08/2026	20
EXERCÍCIO 2024/2025					
MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
932	ADRIANO FREDERICO DE OLIVEIRA	TSAE – SEGURANÇA	EMEB VER. ESTEVÃO FERREIRA DA CUNHA	09/07/2026 A 07/08/2026	30
151354	ADRIANO JUNIOR DE FRANÇA	TSAE-TRANSPORTE ESCOLAR	SMECEL – TRANSPORTE	08/07/2026 A 06/08/2026	30
8509	CLEBER LEITE PAZ BARROS	TAE	EMEB PROF. MARIA DAS GRAÇAS PINTO	06/07/2026 A 04/08/2026	30
130748	CLEYSON ANDERSON CHAVES	TSAE-TRANSPORTE ESCOLAR	SMECEL – TRANSPORTE	25/06/2026 A 30/06/2026	6
160256	DONY REVES MIRANDA DA ROCHA	TDEE	SMECEL	13/07/2026 A 17/07/2026	5
84164	FLAVIA LUCIA FIGUEIREDO FRAZÃO	PROFESSOR	EMEB APOLONIO FRUTUOSO DA SILVA	09/07/2026 A 23/07/2026	15
132732	FLAVIA LUCIA FIGUEIREDO FRAZÃO	PROFESSOR	EMEB APOLONIO FRUTUOSO DA SILVA	09/07/2026 A 23/07/2026	15
82119	FLÁVIO ORTIZ DE MIRANDA	TSAE – SEGURANÇA	EMEB MANOEL JOÃO DE ARRUDA	01/07/2026 A 20/07/2026	20
152027	GUILHERME SIMPLICIO DIAS	COORDENADOR – DNS 04	SMECEL	20/07/2026 A 24/07/2026	5

21134	JANAINA DOS REIS OLIVEIRA	TAE	SMECEL	01/07/2026 A 20/07/2026	20
21406	JAQUELINE APARECIDA FALCO WALDERRAMA	PROFESSOR	EMEB JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JÚNIOR	24/07/2026 A 22/08/2026	30
87205	JUCINEIDE DA CRUZ E SILVA	TAE	EMEB ANTONIO GOMES DA CRUZ	11/07/2026 A 30/07/2026	20
22954	JOEMIR LEMES FERREIRA	TSAE – SEGURANÇA	EMEB JULIO CORRÊA	14/07/2026 A 02/08/2026	20
135687	LETICIA ISABELA DA SILVA FERREIRA	TDI	SMECEL	13/07/2026 A 11/08/2026	30
84427	LEONARDO LIMA FRAZÃO	TSAE – SEGURANÇA	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	11/07/2026 A 30/07/2026	20
82153	LEOMIM DA CRUZ GOMES	TSAE – SEGURANÇA	EMEB ANTONIO JOAQUIM DE ARRUDA	31/07/2026 A 29/08/2026	30
152030	LUIZ MIGUEL DA SILVA PINHO	PEDREIRO	SMECEL	01/07/2026 A 30/07/2026	30
30981	MARCIA RODRIGUES MACEDO	PROFESSOR	SMECEL	13/07/2026 A 17/07/2026	5
30982	MARCIA RODRIGUES MACEDO	PROFESSOR	SMECEL	13/07/2026 A 17/07/2026	5
33094	MARIA JULIA LOPES DA SILVA	TSAE – SEGURANÇA	CMEI ANA ISABEL MOREIRA DA SILVA	31/07/2026 A 29/08/2026	30
100880	PATRICIA NUNES CIRELO LAVORATTO	PROFESSOR	EMEB EDA BARACAT DA SILVA	20/07/2026 A 24/07/2026	5
87213	RENATA APARECIDA DA SILVA FREITAS COELHO	TAE	EMEB MAMED UNTAR	27/07/2026 A 31/07/2026	5

EXERCÍCIO 2025/2026

MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
84424	ALEX SANDRO DURTE	TSAE – SEGURANÇA	EMEB PROF. MARIA JOANA DA SILVA ALMEIDA	01/07/2026 A 30/07/2026	30
1964	ALEXSANDRA DA SILVA DIAS	TSAE – HIGIENIZAÇÃO	EMEB ARMANDO DE ARRUDA CAMPOS	06/07/2026 A 04/08/2026	30
3259	ANATALIA CORREA CAMPOS	PROFESSOR	EMEB PROF. RITA AUXILIADORA DE CAMPOS CUNH	01/07/2026 A 30/07/2026	30
5012	AROLD PASCOL DE MORAES JUNIOR	PROFESSOR	SMECEL	13/07/2026 A 17/07/2026	5
130286	CLAUDIA FHABIANNE PEREIRA DE ALMEIDA	TSAE – HIGIENIZAÇÃO	EMEB MANOEL JOÃO DE ARRUDA	20/07/2026 A 08/08/2026	20
174855	CINTIA APARECIDA DE SIQUEIRA NEVES FERREIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR – DNS 06	EMEB MANOEL JOÃO DE ARRUDA	06/07/2026 A 04/08/2026	30
130344	CINTIA PAULA TERELLI TEIXEIRA HAZAMA	TSAE – HIGIENIZAÇÃO	EMEB TEN. WALDEMIRO DELGADO BERTÚLIO	01/07/2026 A 30/07/2026	30
10015	DAVI ALDEMIR BALBUENA	AUX. DES. ECO E SOCIAL	CASA DE ARTE E CULTURA	01/07/2026 A 30/07/2026	30
130572	DEBORA GOMES DO ROSARIO MESQUITA	PROFESSOR	CMEI WILSON SODRE FARIAS	20/07/2026 A 08/08/2026	20
14059	ELIZANGELA MARQUES DE BARROS COSTA	TSAE – HIGIENIZAÇÃO	CMEI MARIA IGNÊS FRANÇA AUAD	06/07/2026 A 04/08/2026	30
15736	EVANILDO GONÇALVES DA SILVA	TSAE – SEGURANÇA	EMEB PROF. MARIA BARBOSA MARTINS	15/06/2026 A 14/07/2026	30

130445	FELIPE SILVA DE OLIVEIRA	TAE	EMEB NAPOLEÃO JOSÉ DA COSTA	27/07/2026 A 31/07/2026	5
84074	GERAILSON LOPES PEREIRA	TSAE- SEGURANÇA	EMEB SENHORA DIRCE LEITE DE CAMPOS	06/07/2026 A 04/08/2026	30
17487	GERSON RODRIGUES DA SILVA	TSAE – SEGURANÇA	EMEB PROF. LÍBIA DA COSTA RONDON	02/07/2026 A 31/07/2026	30
18420	GONÇALINA MARTINS	PROFESSOR	EMEB EDNILSON FRANCISCO KOLLING	01/07/2026 A 20/07/2026	20
130295	HEBER BARBOSA SILVA	TSAE – HIGIENIZAÇÃO	EMEB DEP. ARY LEITE DE CAMPOS	01/07/2026 A 30/07/2026	30
19277	hilda alzira albanezi	TSAE – SEGURANÇA	CMEI JOANITA BENEDITA TEIXEIRA DA COSTA CAMPOS	07/07/2026 A 05/08/2026	30
20150	ISIS BENICIA PONTES	TSAE – HIGIENIZAÇÃO	CMEI ISABEL PINTO DE CAMPOS	20/07/2026 A 18/08/2026	30
21134	JANAINA DOS REIS OLIVEIRA	TAE	SMECEL	21/07/2026 A 30/07/2026	10
82177	JAQUELINE ANGELICA FORTES	TSAE – HIGIENIZAÇÃO	EMEB PROF. MARICE BENEDITA DE ARRUDA	01/07/2026 A 30/07/2026	30
21033	JAIR FIGUEIREDO DE ASSUNÇÃO	TSAE- SEGURANÇA	EMEB AIR ADDOR	01/07/2026 A 30/07/2026	30
130616	JOSELINA DOMINGAS DA COSTA SILVA	PROFESSOR	EMEB MANOEL CORREA DE ALMEIDA	01/07/2026 A 30/07/2026	30
84065	JOSÉ APARECIDO DE ARAUJO	TSAE – SEGURANÇA	CMEI SEN. JONAS PINHEIRO	06/07/2026 A 04/08/2026	30
83002	JUCILENE CATARINA DA VEIGA	TDEE	EMEB PROF. MARIA PEDROSA DE MIRANDA	20/07/2026 A 08/08/2026	20
27835	LILIANE FERREIRA MACIEL DE OLIVEIRA	TSAE- NUTRIÇÃO	EMEB MAIA PEDROSA DE MIRANDA	01/07/2026 A 30/07/2026	30
82335	KENNIA PORTELA GUIMARÃES	TAE	EMEB PROF. MARILCE BENEDITA DE ARRUDA	06/07/2026 A 04/08/2026	30
82005	NISCHELLE MARIA PINHEIRO FLORES DE OLIVEIRA ANDRADE	PROFESSOR	EMEB tem. WALDEMIRO DELGADO BERTÚLIO	13/07/2026 A 17/07/2026	5
34372	MARINETE RODRIGUES SANTANA E ANUNCIAÇÃO	TSAE – HIGIENIZAÇÃO	SMECEL	02/07/2026 A 31/07/2026	30
138885	MARCELO FABIANO DOS SANTOS MOREIRO	TSAE – TRANSPORTE ESCOLAR	SMECEL – TRANSPORTE	11/07/2026 A 30/07/2026	20
31441	MARGARETH MARIA DE CAMPOS APPELT	TSAE – NUTRIÇÃO	CMEI CAETANO DA COSTA	01/07/2026 A 30/07/2026	30
135688	MIRIAN PEREIRA BUENO	PROFESSOR	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JÚNIOR	30/07/2026 A 28/08/2026	30
34780	MARLENE PEREIRA DOS SANTOS	TSAE – HIGIENIZAÇÃO	ANEXO I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	01/07/2026 A 30/07/2026	30
174159	ODILEY SANTIAGO DE SOUZA	GERENTE – DNS 06	CASA DE ARTE E CULTURA	15/07/2026 A 13/08/2026	30
130581	REGINA MARIA MOREIRA GOZZI	PROFESSOR	EMEB TEN. WALDEMIRO DELGADO BERTÚLIO	06/07/2026 A 10/07/2026	5
82149	REGINALDO DO PRADO GOES	TSAE – SEGURANÇA	EMEB DEP. ARY LEITE DE CAMPOS	01/07/2026 A 30/07/2026	30
130263	ROSANGELA SANTOS COSTA	TSAE – NUTRIÇÃO	EMEB PROF. MARILCE BENEDITA DE ARRUDA	06/07/2026 A 04/08/2026	30

100868	ROSIMEIRE FERREIRA PEREIRA	PROFESSOR	EMEB ANA ROSA DA SILVA	27/07/2026 A 31/07/2026	5
84041	RUTH FERREIRA DA SILVA	TSAE – HIGIENIZAÇÃO	EMEB PROF. MARIA DAS GRAÇAS PINTO	09/07/2026 A 07/08/2026	30
43044	SERGIO DA SILVA	TSAE – SEGURANÇA	EMEB MARIO ANTUNES DE ALMEIDA	01/07/2026 A 30/07/2026	30
43197	SIBELE AUXILIADORA DE OLIVEIRA	TAE	EMEB EDA BARACAT DA SILVA	06/07/2026 A 04/08/2026	30
43968	SOLANGE PONCIANO DA CONCEIÇÃO	TSAE – NUTRIÇÃO	CMEI NOSSA SENHORA DA GUIA	06/07/2026 A 04/08/2026	30
130313	VILMAR FERREIRA	TSAE – HIGIENIZAÇÃO	CMEI NAIR SACRE	01/07/2026 A 30/07/2026	30
82142	waldeson alves rondon	TSAE – SEGURANÇA	EMEB EUNICE CESAR DE MELLO	01/07/2026 A 30/07/2026	30

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande – MT, 07 de Julho 2026.

Maria Fernanda Figueiredo

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 0133/2026/RH/SMECEL/VG/MT

Maria Fernanda Figueiredo, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar servidores titulares de cargo contrato temporário para a função de Coordenadores Pedagógicos, nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande, no período de 01/06/2026 a 31/12/2026.

UNIDADE ESCOLAR	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO
EMEB JOSÉ ESTEJO DE CAMPOS	ADENILSE DE SOUZA SANTOS
CMEI ISABEL ANTUNES	MARIA REGINA DA SILVA SOUZA
EMEB EDA BARACAT DA SILVA	TAYSHA DIEGO RODRIGUES SILVA
EMEB ALINO FERREIRA DE MAGLHÃES	SILVIA KARINA DA COSTA SANTANA
CMEI WILSON SODRE	LUCIENE PEREIRA DE MORAES

Esta Portaria entre vigor na data revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 06 de Julho de 2026.

Maria Fernanda Figueiredo

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

Portaria

PORTARIA Nº 83/2026 – SMVO/VG

Dispõe sobre a nomeação de fiscais do contrato nº 079/2026 da empresa “AROEIRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA”.

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º **DESTITUIR**, a servidora Srª **BERNARDETE DA SILVA SIQUEIRA**, Matrícula 168618, na função de fiscal titular.

Art. 2º **DESTITUIR**, a servidora Srª **RUTHE BARBOSA DE OLIVEIRA GASPARINI**, Matrícula 175456, na função de fiscal suplente.

Art. 3º **NOMEAR** a servidora Srª **NUBIA CLAUDIMEIRE COSTA** Matrícula 181392, na função de fiscal técnico.

Art. 4º **NOMEAR**, o servidor Srº **RAULMAR RODRIGUES DE FREITAS**, matrícula nº 174528, na função de fiscal administrativo

As designações terão efeito imediato a partir da assinatura do referido contrato.

Várzea Grande, 07 de Julho de 2026.

CELSO LUIZ PEREIRA

Secretaria Municipal de Viação e Obras

Conselhos

Conselho Municipal de Assistência Social

Procedimento Administrativo

Resolução

Resolução/CMAS/VG nº. 024/2026

Dispõe sobre a aprovação do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2025, celebrado entre o Município de Várzea Grande e o Lar dos Idosos São Vicente de Paulo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal vigente Lei 5.386/2025, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e considerando a deliberação da Plenária Extraordinária realizada em 07 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2025, firmado entre o Município de Várzea Grande, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e o Lar dos Idosos São Vicente de Paulo, visando à continuidade da execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas.

Art. 2º O presente Termo Aditivo estabelece o repasse financeiro no valor global de R\$ 1.260.000,00 (Um milhão duzentos e sessenta mil reais), destinado à manutenção e execução das atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada publicada

Cumpra-se

Várzea Grande- MT, 07 de Julho de 2026.

MARIA DOMINGAS DA SILVA ASSUNÇÃO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT

Administração Indireta

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE

EDITAL PROCESSO SELETIVO CONVOCAÇÃO Nº 028/2026 –

DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - DAE/VG

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande-MT, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no art.37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município, Lei 1931/2005 e demais Leis que criaram os cargos.

RESOLVE: Convocar os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025** para comparecer na **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE-VG**, na data conforme descrita no cronograma de atendimento, para apresentar as documentações para a devida contratação, conforme o edital, nos itens 11.2, 11.6, 11.6.1, 11.6.2, 11.7, 11.7.1, 11.7, 11.7.1 e 11.8.

Datas: **08/07 a 10/07/2026**

Horário: **08:00 às 11:50 e 13:00 às 17:00**

Local: **Departamento de Água e Esgoto – DAE/VG – SEDE (AV. GOV. JULIO CAMPOS)**

Cargo: **ANALISTA DE SANEAMENTO / ASSISTENTE SOCIAL**

Nome do Candidato	Data Nasc.	Inscrição	Pontos	Class. Ampla Concorrência
N A Y A R A MARTINS SOUZA	28/06/1982	401004596	16	03

Datas: **02/07 a 06/07/2026**

Horário: **08:00 às 11:50 e 13:00 às 17:00**

Local: **Departamento de Água e Esgoto – DAE/VG – SEDE (AV. GOV. JULIO CAMPOS)**

Cargo: **AGENTE DE SANEAMENTO/OPERADOR DE CAPTAÇÃO - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA**

Nome do Candidato	Data Nasc.	Inscrição	Pontos	Class. Ampla Concorrência

JOSÉ RIBEIRO	ADVAIR	19/12/1977	401004372	10	03
--------------	--------	------------	-----------	----	----

Várzea Grande-MT, 07 de JULHO de 2026.

ROGERIO FRANÇA MARTINS

Diretor Presidente – DAE/VG

ERRATA À PORTARIA Nº 201/2026

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto - DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei nº 1.164/91 art. 97,

RESOLVE:

Art.1º - Publicar a presente errata.

Art.2º - Onde se lê:

“Zilmar... – Diretor Presidente do Departamento (...)

LEIA-SE:

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto - DAE-VG (...)

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua data original de publicação.

Várzea Grande-MT, 06 de julho de 2025.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 203/2026

Dispõe sobre a contratação temporária para prestação de serviço.

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº 1733/1997 e alterado pela Lei nº 1866/1998 no desempenho de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.613/2003, Art.4º, III, seguindo o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025;

RESOLVE:

Art.1º Contratar o Sr. **FRANCIS DEIVISON MAGALHÃES FERNANDES**, no Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil – **ANALISTA DE SANEAMENTO / ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, com efeitos, a partir de 07/07/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 06 de Julho de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS

Diretor Presidente DAE-VG

PORTARIA Nº 200/2026

Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande- Estado de Mato Grosso/MT, criado pela Lei n. 1733/1997 e alterada pela Lei n. 1866/1998 no desempenho das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- Averbar o Tempo de Serviço, conforme PARECER JURÍDICO N. 090/2026/JUR/DAEVG, com base no art. 110 da Lei n. 1164/91, do(a) servidor(a) **JEFFERSON LUIZ RIBEIRO CORREA**, inscrito(a) sob a matrícula n. 743, exercendo o cargo de Agente de Saneamento/Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto.

Art.2º- O período averbado compreende os períodos de **15/10/2014 a 05/08/2015, totalizando 291 dias líquidos de serviço, o que corresponde a 00 ano, 09 meses e 21 dias, para todos os fins de direito, conforme descrito na Lei Municipal n. 4012/2014.**

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 06 de julho de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS

Diretor Presidente

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 036/2026

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, **NOMEIA**, para o cargo em comissão, o(a) servidor(a) comissionado(a) abaixo nominado(a), no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG:

- **CAMILLY GABRIELLY ALMEIDA RONDON**, Assessor Técnico Projetos – DGA 7.

Este Ato entra em vigor, com efeitos, a partir da presente data.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 06 de Julho de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS

Diretor Presidente – DAE/VG

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024**

Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG, devidamente inscrito no CNPJ n.º 00.584.491/0001-65

Contratada: CONSÓRCIO GESTOR RPPS, consórcio de empresas devidamente inscrito no CNPJ n.º 28.073.206/0001-60

Objeto: Execução de serviços técnicos, por empreitada global, necessários à operacionalização do passivo previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social

Modalidade de Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preço n.º 001/2024 - CONSPREV

Vigência: O presente termo vigorará a partir de 28 de junho de 2026 até 27 de junho de 2027.

Valor Global: R\$ 1.946.425,44 (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

Data de Assinatura: 28 de junho de 2026

Gestor: Sumaia Leite de Almeida**Foro: Várzea Grande-MT****2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024**

Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

Contratada: CONSÓRCIO GESTOR RPPS

Concorrência nº 001/2024 - CONSPREV

Trata o presente do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo, firmado entre as partes, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto o reajuste de 4,72% pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) sobre os itens 01 a 03 em consonância a cláusula quinta do período de 06/2025 a 05/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor deste apostilamento é de **R\$ 1.946.425,44** (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), referente ao reajuste contratual dos itens 1, 2 e 3.

2.2 O valor mensal passa de R\$ 154.891,25 para **R\$ 162.202,12** conforme descrito na tabela a seguir:

Item	Descrição	VALOR POR ITEM	VALOR REAJUSTADO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	Serviços previdenciários, técnicos de operacionalização de passivo previdenciário	R\$ 126.535,18	R\$ 132.507,64	R\$ 162.202,12	R\$ 1.946.425,44
02	Consultoria Jurídica Especializada	R\$ 19.818,76	R\$ 20.754,21		
03	Consultoria Contábil Especializada	R\$ 8.537,31	R\$ 8.940,27		

2.3 O valor anual do contrato passa de R\$ 1.858.695,00 para **R\$ 1.946.425,44**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste termo constarão no orçamento aprovado pelo **CONTRATANTE** para o exercício corrente e subsequente, como a seguir especificado:

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; e,

3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação previstos no orçamento vigente do RPPS CONTRATANTE.

O valor dotado acima corresponde ao pagamento de prestação de serviços técnicos continuados para o PREVIVAG em 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste termo está vinculada ao contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, não atingidas pelo presente

Apostilamento.

Várzea Grande-MT, 28 de junho de 2026.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VÁRZEA
GRANDE
PREVIVAG
SUMAIA LEITE DE ALMEIDA
CONTRATANTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL